



## LEI 862/2012

**SÚMULA:** REVOGA O ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL V, DA LEI MUNICIPAL 849/2011 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E READEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E, O ANEXO II DA 827/2011, SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - O Item V da tabela do anexo I da Lei 849/2011, passa a ter a seguinte definição:

#### ANEXO I

##### GRUPO OCUPACIONAL V: OPERACIONAL

CARGO	C/HOR	VAGAS	SALARIO
Professor	25hs	200	622,50
<b>TOTAL</b>		200	

**Art. 3º** - O anexo II da Lei 827/2011, fica adequado em consonância com o anexo I definido no artigo 1º da mesma lei, que passa a ter a seguinte definição:

#### ANEXO II

##### TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

	I. LEIGO	II. MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO III. COM ESTUDO	LICENCIATURA IV. CURTA	LICENCIATURA V. PLENA	VI. PÓS GRADUAÇÃO
A	R\$ 622,00	R\$ 725,50	R\$ 798,05	R\$ 877,86	R\$ 1.009,53	R\$ 1.110,49
B	R\$ 634,44	R\$ 740,01	R\$ 814,01	R\$ 895,41	R\$ 1.029,72	R\$ 1.132,70
C	R\$ 647,13	R\$ 754,81	R\$ 830,29	R\$ 913,32	R\$ 1.050,32	R\$ 1.155,35
D	R\$ 660,07	R\$ 769,91	R\$ 846,90	R\$ 931,59	R\$ 1.071,32	R\$ 1.178,46
E	R\$ 673,27	R\$ 785,30	R\$ 863,83	R\$ 950,22	R\$ 1.092,75	R\$ 1.202,03
F	R\$ 686,74	R\$ 801,01	R\$ 881,11	R\$ 969,22	R\$ 1.114,61	R\$ 1.226,07
G	R\$ 700,47	R\$ 817,03	R\$ 898,73	R\$ 988,61	R\$ 1.136,90	R\$ 1.250,59
H	R\$ 714,48	R\$ 833,37	R\$ 916,71	R\$ 1.008,38	R\$ 1.159,64	R\$ 1.275,60
I	R\$ 728,77	R\$ 850,04	R\$ 935,04	R\$ 1.028,55	R\$ 1.182,83	R\$ 1.301,11
J	R\$ 743,35	R\$ 867,04	R\$ 953,74	R\$ 1.049,12	R\$ 1.206,49	R\$ 1.327,13
K	R\$ 758,21	R\$ 884,38	R\$ 972,82	R\$ 1.070,10	R\$ 1.230,62	R\$ 1.353,68
L	R\$ 773,38	R\$ 902,07	R\$ 992,27	R\$ 1.091,50	R\$ 1.255,23	R\$ 1.380,75
M	R\$ 788,85	R\$ 920,11	R\$ 1.012,12	R\$ 1.113,33	R\$ 1.280,33	R\$ 1.408,37



N	R\$ 804,62	R\$ 938,51	R\$ 1.032,36	R\$ 1.135,60	R\$ 1.305,94	R\$ 1.436,53
O	R\$ 820,72	R\$ 957,28	R\$ 1.053,01	R\$ 1.158,31	R\$ 1.332,06	R\$ 1.465,26
P	R\$ 837,13	R\$ 976,43	R\$ 1.074,07	R\$ 1.181,48	R\$ 1.358,70	R\$ 1.494,57
Q	R\$ 853,87	R\$ 995,96	R\$ 1.095,55	R\$ 1.205,11	R\$ 1.385,87	R\$ 1.524,46
R	R\$ 870,95	R\$ 1.015,88	R\$ 1.117,46	R\$ 1.229,21	R\$ 1.413,59	R\$ 1.554,95
S	R\$ 888,37	R\$ 1.036,19	R\$ 1.139,81	R\$ 1.253,79	R\$ 1.441,86	R\$ 1.586,05
T	R\$ 906,14	R\$ 1.056,92	R\$ 1.162,61	R\$ 1.278,87	R\$ 1.470,70	R\$ 1.617,77
U	R\$ 924,26	R\$ 1.078,05	R\$ 1.185,86	R\$ 1.304,45	R\$ 1.500,11	R\$ 1.650,12
V	R\$ 942,74	R\$ 1.099,62	R\$ 1.209,58	R\$ 1.330,54	R\$ 1.530,12	R\$ 1.683,13
W	R\$ 961,60	R\$ 1.121,61	R\$ 1.233,77	R\$ 1.357,15	R\$ 1.560,72	R\$ 1.716,79
X	R\$ 980,83	R\$ 1.144,04	R\$ 1.258,44	R\$ 1.384,29	R\$ 1.591,93	R\$ 1.751,13
Y	R\$ 1.000,45	R\$ 1.166,92	R\$ 1.283,61	R\$ 1.411,97	R\$ 1.623,77	R\$ 1.786,15
Z	R\$ 1.020,46	R\$ 1.190,26	R\$ 1.309,29	R\$ 1.440,21	R\$ 1.656,25	R\$ 1.821,87

**Art. 3º** - A adequação e normatização de que trata esta Lei, consolida-se à aplicação da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o piso salarial dos professores do magistério público da educação básica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao primeiro dia do mês Janeiro de 2012, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cantagalo – PR., 09 de abril de 2012.

  
**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
Prefeito Municipal